

MEDIDA TEMPORÁRIA DE COMPENSAÇÃO - CANDIDATURA

A **Medida Temporária de Compensação** foi criada com o intuito de impulsionar o acesso dos agricultores aos regimes ecológicos para o clima, o ambiente e o bem-estar dos animais, e compensar o acréscimo de custos de produção da atividade agrícola e pecuária incorrido pelos mesmos, conforme estabelecido na [Portaria n.º 72/2024](#), de 28 de fevereiro.

Podem beneficiar deste apoio os beneficiários abrangidos, em 2023, pelos apoios às intervenções do domínio «Sustentabilidade - Ecorregime» do eixo «A - Rendimento e sustentabilidade» do PEPAC Portugal, devendo os mesmos assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos, os critérios de elegibilidade e os compromissos previstos na [Portaria n.º 54-E/2023](#), de 27 de fevereiro.

A candidatura decorrerá **entre 14 de março e 31 de maio de 2024**, sendo integrada no **Pedido Único (PU) 2024**, apresentado através de formulário *online* disponível na Área Reservada do Portal do IFAP, em [O Meu Processo » Candidaturas » Pedido Único \(PU\) » Entregar/Alterar/Consultar](#) (é necessário ter o *login* efetuado na Área Reservada para conseguir aceder).